

# **Edital de Seleção de Componentes de equipe de pesquisadores para Projeto “Monitoramento de Serviços Prestados em Comunidades Terapêuticas” – NAVES-UFMG**

## **1. INTRODUÇÃO**

O Núcleo de Pesquisa em Vulnerabilidade e Saúde, abre edital de seleção para 20 pesquisadores e 50 candidatos para banco de reserva, para a coleta de dados da pesquisa quantitativa de Monitoramento de Serviços Prestados em Comunidades Terapêuticas.

A pesquisa realizará a coleta de dados junto a Comunidades Terapêuticas em todo território nacional durante 12 meses.

## **2. ATIVIDADES DO PESQUISADOR**

Os PESQUISADORES selecionados deverão realizar as seguintes atividades:

- a. Participação em treinamentos programados;
- b. Mobilização da coleta;
- c. Acompanhamento da coleta, compreendendo mobilização, logística de materiais, sensibilização dos participantes da pesquisa, assinatura de Relatório de Monitoramento, supervisão e liderança, comunicação com a coordenação geral da pesquisa da pesquisa, registro dos dados da coleta em caderno de campo;
- d. Validação de informações faltantes e apresentação do relatório de Monitoramento após a coleta.

## **3. DA REMUNERAÇÃO**

Pela participação em todas as atividades, o PESQUISADOR receberá bolsa de pesquisa com valor correspondente ao número de dias trabalhados, sendo descontados deste valor as obrigações sociais exigidas por lei, segundo a forma de contratação.

## **4. DO PERFIL DO CANDIDATO**

Os candidatos deverão ser profissionais de nível superior com comprovada experiência em atuação com populações vulneráveis ou em pesquisa qualitativa ou quantitativa.

## **2. DAS VAGAS**

Serão selecionados 20 pesquisadores para trabalhar na pesquisa e será feito um banco de reserva com pelo menos 50 candidatos.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições e o envio da documentação dos candidatos para o processo de seleção deverão ser feitos exclusivamente via sistema digital pelo link informado a seguir até as 23h59 do dia 14 de abril.

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2xFN-YP0c77PDKV6lksyAb251sYXcqj9v8SgbsGi0DIKMvg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe2xFN-YP0c77PDKV6lksyAb251sYXcqj9v8SgbsGi0DIKMvg/viewform?usp=sf_link)

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:

- (a) Documento de identificação com CPF;
- (b) Diploma de curso superior;
- (c) Currículo Lattes;
- (d) Declaração de dependentes e documento comprobatório (certidão de nascimento ou identidade)  
– a ser preenchida e enviada somente se o candidato tiver filhos.

## **7. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo compreenderá análise do currículo, segundo o barema anexo.

## **8. CRONOGRAMA**

- 04 de abril de 2023 – Publicação e divulgação do edital
- De 4 de abril até 14 de abril de 2023– Inscrições
- 24 de abril de 2023– Divulgação do resultado final.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado da seleção será divulgado a partir de 24 de abril de 2023 e os candidatos selecionados serão convocados através do e-mail fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição desta seleção. Os recursos devem ser enviados para o e-mail [crrdrogas.ufmg@gmail.com](mailto:crrdrogas.ufmg@gmail.com) até dois dias após a divulgação dos resultados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A contratação tem caráter temporário, não gera vínculo empregatício;

7.2. Os candidatos devem prestar as informações solicitadas no edital e podem ser chamados a comprovar documentalmente os itens do currículo.

**Anexo I – Barema de avaliação curricular**

| <b>Quesito</b>  | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|---------------|-------------------------|
| Iniciação científica (por semestre)   | 5             | 20                      |
| Artigo científico em revista internacional  | 10            | 60                      |
| Capítulos de livros e/ou artigo publicado em livro                                  | 5             | 40                      |
| Mestrado em curso   | 20            | 20                      |
| Mestrado completo   | 30            | 30                      |
| Doutorado em curso  | 40            | 40                      |
| Doutorado completo  | 50            | 50                      |
| Experiência profissional na área de assistência a populações vulneráveis            | 15            | 15                      |
| Atividades de gestão em órgãos públicos, privados, associações, cooperativas, ONGs  | 15            | 15                      |
| Participação em projeto de extensão na área de assistência a populações vulneráveis | 15            | 15                      |
| Aprovação em concurso público   | 10            | 10                      |
| Participação em grupos de pesquisa que atuam com populações vulneráveis             | 30            | 30                      |
| Experiência de coordenação de equipes   | 10            | 10                      |
| <b>TOTAL</b>  |               |                         |

## Anexo II – Declaração de dependentes

### DECLARACAO DEPENDENTES IRRF

Prezados Senhores,

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, em obediência a legislação do Imposto de Renda, venho pela presente informa-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

| Nome completo do dependente | Rel. Dependente | Data Nascimento | CPF |
|-----------------------------|-----------------|-----------------|-----|
|                             |                 |                 |     |
|                             |                 |                 |     |
|                             |                 |                 |     |
|                             |                 |                 |     |
|                             |                 |                 |     |

Ciente da proibição de dedução, para fins de Imposto de Renda, de um mesmo dependente por ambos os cônjuges, declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA compromisso perante a fiscalização.

BELO HORIZONTE, 6 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE

#### Observações:

- Sempre que ocorrer alteração nesta declaração a mesma deverá ser renovada.
- No caso de dependentes comuns (filhos) esta declaração deverá ser assinada por ambos os cônjuges.
- NAO SERÁ DEVIDA DEDUÇÃO RETROATIVA POR FALTA DA APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO.